DECRETO N. 2.617, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertioga no dia 28 de outubro de 2016.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares e demais órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO que tradicionalmente o dia 28 de outubro é ponto facultativo nas repartições públicas em homenagem ao Dia do Servidor Público, instituído pelo artigo 236, da Lei Federal n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2016, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 2° O dia 28 de outubro de 2016 poderá ser compensado de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Prefeito, regulamentando a matéria.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município